



Conselho Regional de Química da 12ª Região

Plenário
Diretoria
Presidência
Gabinete

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2025

O Presidente do Conselho Regional de Química da 12ª Região (CRQ-12) – CRQ-12, abrangendo os estados de Goiás e Tocantins e o Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público para composição dos membros da Câmara Técnica de Meio Ambiente do CRQ-12 (CTMA/CRQ-12) e cadastro reserva, conforme as condições estabelecidas a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem como objetivo principal a **seleção de profissionais da área da Química para integrarem a Câmara Técnica de Meio Ambiente do CRQ-12 (CTMA/CRQ-12)**, responsável por propor e avaliar atividades pertinentes à área, além de assessorar o plenário do CRQ-12, conforme Portaria nº 71/2025 (SEI 0300687) ou outra que venha a substituí-la.

1.2. A CTMA/CRQ-12 será constituída por um número mínimo de 03 (três) e número máximo de 06 (seis) membros, selecionados através deste edital de chamamento e nomeados pelo plenário do CRQ-12, observando as vagas de recondução, renovação e representatividade mínima para cada uma das unidades federativas abrangidas pelo CRQ-12 (GO/TO/DF).

1.3. A CTMA/CRQ-12 será coordenada por um(a) Conselheiro(a) do CRQ-12, escolhido(a) pelo Plenário do CRQ-12 e nomeado por meio de Portaria.

1.4. Este edital e seus anexos estabelecem as especificações básicas que devem ser seguidas pelos interessados para a participação no processo de seleção.

1.5. O mandato dos membros terá início na data 21/02/2026 e término em 20/02/2028.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Os candidatos à posição de membros da CTMA/CRQ-12 devem atender aos seguintes requisitos mínimos obrigatórios:

2.1.1. possuir formação técnica ou superior na área da Química;

2.1.2. estar devidamente registrado e em situação regular junto ao Conselho Regional de Química da 12ª Região – CRQ-12, entendendo-se como regularidade a adimplência com todas as anuidades vencidas ou a existência de parcelamento ativo;

2.1.3. possuir experiência mínima de 3 (três) anos na área de Meio Ambiente, adquirida nos últimos 10 (dez) anos, ou comprovar a emissão de, no mínimo, 10 (dez) Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs perante o CRQ, também nos últimos 10 (dez) anos, relacionadas à execução de serviços ou elaboração de projetos na área ambiental;

- 2.1.4. não ter sofrido penalidade ética, salvo após o decurso do prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir do trânsito em julgado da decisão;
- 2.1.5. não possuir processos judiciais de qualquer natureza contra o CRQ-12.
- 2.2. O não cumprimento dos requisitos mínimos resultará na eliminação do candidato.

3. DA CANDIDATURA

3.1. A inscrição do candidato será realizada mediante o preenchimento e envio do formulário disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: [\[link do formulário\]](#), juntamente com os seguintes documentos:

- 3.1.1. cópia digitalizada do currículo profissional;
- 3.1.2. cópia digitalizada da comprovação de experiência da área ambiental (ART, CTPS, contrato de prestação de serviço, contrato social);
- 3.1.3. cópia digitalizada do certificado ou diploma de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu) na área ambiental, quando for o caso;
- 3.1.4. comprovação das publicações de livros, colaboração em publicação de livros, publicação de artigo científico e publicação de trabalhos em congressos e eventos científicos, de natureza técnica na área ambiental, quando for o caso;
- 3.2. Serão desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que não apresentarem, junto ao formulário de inscrição, pelo menos os documentos constantes nas alíneas “3.1.1” e “3.1.2” do item 3.1 deste edital.

4. DA SELEÇÃO DOS MEMBROS

- 4.1. Na análise das candidaturas, a Comissão Avaliadora considerará os seguintes aspectos:
- 4.1.1. PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO: O candidato deverá preencher o formulário disponibilizado no endereço eletrônico: [\[link do formulário\]](#).
- 4.1.2. VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS: Etapa de caráter eliminatório, na qual será feita a verificação do cumprimento dos requisitos mínimos constantes no item 2.1 deste edital;
- 4.1.3. RECONDUÇÃO: No máximo, 04 (quatro) vagas serão destinadas à recondução de membros que já faziam parte da Câmara Técnica no mandato anterior, quando for o caso. Não havendo interessados, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por novos membros;
- 4.1.4. RENOVAÇÃO: No mínimo, 02 (duas) vagas serão destinadas à renovação, com novos membros sendo selecionados. Não havendo interessados ou candidatos habilitados, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por membros que já eram membros da Câmara Técnica no mandato anterior;
- 4.1.5. REPRESENTATIVIDADE: deve haver, no mínimo, 01 (um) membro por UF da jurisdição do CRQ-12, desde que haja candidatos inscritos de cada UF; a regra de representatividade tem preferência, podendo ser aplicada para garantir a classificação do candidato, mesmo que este não esteja posicionado entre os classificados com maior pontuação;
- 4.1.6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: experiência profissional, qualificação profissional e publicações técnicas na área de atuação da Câmara Técnica, conforme anexo I deste edital.
- 4.2. Na avaliação da experiência profissional, será computada a pontuação referente a contratos (CTPS/contrato de prestação de serviço/contrato social) ou ARTs, o que beneficiar mais o candidato.
- 4.3. Em caso de empate na pontuação final, será aplicado o critério de maior pontuação no requisito experiência profissional na área de atuação da Câmara Técnica.
- 4.4. Em caso de empate na pontuação final e na experiência profissional, será aplicado o critério de maior qualificação profissional na área de atuação da Câmara Técnica.
- 4.5. Em caso de empate na pontuação final, na experiência profissional e na qualificação

profissional, será aplicado o critério de maior número de publicações técnicas na respectiva área da Câmara Técnica.

4.6. Após a divulgação do resultado preliminar, o candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, que deverá ser encaminhado ao endereço de e-mail: crq12@crq12.org.br.

4.7. A Comissão Avaliadora encaminhará o relatório final ao Plenário do CRQ-12 para homologação, na reunião plenária seguinte.

4.8. Sendo aprovada pelo Plenário do CRQ-12, a nomeação dos membros será publicada na ata da respectiva reunião plenária.

4.9. As vagas serão preenchidas, observando os aspectos e critérios de avaliação e desempate estabelecidos, sendo que os demais candidatos classificados irão compor o cadastro de reserva, até o limite da 6^a (sexta) posição.

4.10. Os ocupantes do cadastro de reserva poderão participar de reuniões como convidados e, em caso de vacância de membro da CTMA/CRQ-12, poderão ser nomeados como membros.

4.11. Poderá ser admitido como colaborador, representante indicado por entidade setorial com atividade relacionada à área ambiental.

5. DO CRONOGRAMA

Nº	Etapas	Datas
1	Publicação do Edital	05/12/2025
2	Período de Submissão de Candidaturas	05/12/2025 a 04/01/2026
3	Análise dos Documentos	05/01/2025 a 16/01/2026
4	Publicação do Resultado Preliminar	16/01/2026
5	Prazo para Recurso	19/01/2026 a 20/01/2026
6	Análise de Recursos	21/01/2026 a 22/01/2026
7	Resultado Final	23/01/2026

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As atividades desenvolvidas pelos membros da CTMA/CRQ-12 são em caráter voluntário e honorífico, sem percepção de remuneração e sem vínculo empregatício com o CRQ-12.

6.2. Os membros das Câmaras Técnicas terão direito ao recebimento de auxílio representação ou diária, sempre que forem convocados para participar de atividades político-representativas, realizadas dentro ou fora das dependências da autarquia, desde que previamente autorizadas pela Presidência do CRQ-12.

6.3. Em casos de representação do CRQ-12 em eventos que demandem deslocamento aéreo, as passagens serão providenciadas pelo CRQ-12.

6.4. O candidato, ao responder a este edital, declara estar ciente das atividades e desdobramentos da CTMA/CRQ-12.

6.5. Cabe ao candidato conhecer o regulamento das Câmaras Técnicas do CRQ-12 – Portaria nº 71/2025 (SEI 0300687).

6.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Presidente e pelo Plenário do CRQ-12.

EVLÁZARO MENEZES DE OLIVEIRA CASTRO
Presidente do CRQ-12



Documento assinado eletronicamente por **Evilázaro Menezes de Oliveira Castro**, Presidente, em 03/12/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0301304** e o código CRC **C7A61F82**.

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CANDIDATOS À CÂMARA TÉCNICA DE MEIO AMBIENTE

Item	Aplicação	Avaliação ou Quesito Técnico	Critério Nota	Nota Máxima
1	Experiência Profissional na área ambiental	3 a 5 anos ou de 6 a 10 ARTs	5	15
		6 a 10 anos ou 11 a 20 ARTs	10	
		Mais de 10 anos ou mais de 20 ARTs	15	
2	Qualificação Profissional na área ambiental	Pós graduação <i>lato sensu</i>	3	15
		Pós graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado)	10	
		Pós graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado)	15	
3	Publicações de livros, colaboração em publicação de livros, publicação de artigo científico e publicação de trabalhos em congressos e eventos científicos, de natureza técnica na área ambiental	Livro	5	15
		Colaboração em livro	2	
		Artigos publicados em revistas científicas na área da referida Câmara Técnica	2	
		Trabalhos publicados em congressos e eventos científicos	0,1	

Rua Amélia Artiaga Jardim, nº 528 Lote 33 e 34
Goiânia/GO, CEP 74180-070
Telefone: (62) 32404604 - crq12.gov.br